

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 18, DE 09 DE MAIO DE 2016

Aprova no CEPE a criação de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no IFSC e recomenda aprovação ao CONSUP.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA- CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a aprovação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 28 de abril de 2015, o Presidente do CEPE resolve submeter à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a criação e oferta de vagas do seguinte Curso de Pós-Graduação:

	Câmpus			Curso	Carga horária	Número de vagas totais	Turno
		Nível / Forma de oferta	Criação ou Oferta	Nome do Curso			
1.	Florianópolis	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Criação	Mestrado Profissional em Sistemas de Energia Elétrica (Oferta Aprovada para 2017-1)	390h	10	Conforme Demanda

Florianópolis, 09 de maio de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC